

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**Expeça - se**

**Publique - se**

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

**REQUERIMENTO**

Assunto: Benefícios fiscais em sede de IRC

O Ministério das Finanças obriga-se a dar conhecimento público da lista de benefícios fiscais, em sede de IRC, até ao final do mês de setembro de cada ano.

Só o facto de ter havido eleições legislativas no início do mês de outubro, pode ter implicado na tardia divulgação, mesmo assim mais de um mês depois.

Em 2014 a Autoridade Tributária e Aduaneira apurou benefícios no valor de 1,04 mil milhões de euros. Trata-se de um valor muito significativo se olharmos para a realidade da situação orçamental portuguesa. Mas é ainda mais significativo quando comprovamos os principais beneficiários.

Importa ter em consideração que um conjunto de empresas sediadas na Zona Franca da Madeira certificou benefícios acima dos 53 milhões de euros e os diversos fundos de pensões um valor superior a 150 milhões, com FP do Banco de Portugal a situar-se em 50 milhões de euros.

Esta realidade deve levar a uma ponderação global do enquadramento existente. Em primeiro lugar, porque se verifica discricionariedade relativamente a muitos dos beneficiados. Em segundo lugar, porque interessa avaliar se basta um caixilho específico existente para a obtenção do benefício.

A revisão do Código do IRC não veio a ser benévola do interesse público no que se refere à transparência da administração tributária e à não implicação de fatores exteriores à atividade e à avaliação do universo sujeito a benefício.

Em 2014, apesar de se ter verificado um aumento de declarações, que também já se tinha constatado em 2013, o IRC liquidado foi inferior. Mais, recuou de forma mais intensa, em percentagem, do que valor verificado nos benefícios fiscais.

Face ao exposto, o deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinado, vem por intermédio de V. Exa., solicitar ao Ministério das Finanças, o seguinte:

1. Lista de todas as empresas a quem foi concedido benefício fiscal em 2014;

2. Enquadramento, tendo em conta a previsão em sede de IRC, dos diversos benefícios;
3. Mapa comparativo dos benefícios de 2011 a 2014;
4. Indicação das empresas beneficiárias no mesmo universo nos anos de 2012 e 2013;
5. Cópia das circulares da Administração Tributária relativas à aplicação das regras de verificação do benefício;
6. Indicação das entidades a quem cumpriu, bem como o seu número, a consagração/autorização/homologação do benefício.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 19 de Novembro de 2015

Deputado(a)s

ASCENSO SIMÕES(PS)